



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS
DIRETORIA DO FORO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE JUÍZES LEIGOS DA
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS**

EDITAL N. 09/2022-DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. **Carlos Eduardo de Moraes e Silva**, Presidente da Comissão de apoio ao Processo Seletivo para Credenciamento de cadastro de reserva para Juiz(es) Leigo(s) da Comarca de Campinápolis, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos candidatos aprovados no processo seletivo, em conformidade com o Edital 01/2022-DF, de 10/03/2022, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 11178/2022, de 11/03/2022, após a análise dos recursos interpostos e a aplicação dos critérios de desempate.

1. Resultado da prova prática de sentença:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
05	GABRIEL PANUCCI ROSA	81 (oitenta e um)
06	ROBSON ADRIANO MACHADO	85 (oitenta e cinco)
07	LEIDIANE DA SILVA XAVIER	81 (oitenta e um)
12	MIRLA CRISTINA CUNHA FERREIRA	82 (oitenta e dois)
22	PRISCILA MACHADO	77 (setente e sete)

2. Classificação dos candidatos – concorrência geral:

Ordem de classificação	Número da Inscrição	Nome	NPO*	NPPS*	Nota Final
1º	07	Leidiane da Silva Xavier	85	81	82
2º	05	Gabriel Panucci Rosa	85	81	82
3º	06	Robson Adriano Machado	65	85	80
4º	12	Mirla Cristina Cunha Ferreira	70	82	73
5º	22	Priscila Machado	60	77	72,75

* NPO: Nota da Prova Objetiva

*NPPS: Nota da Prova Prática de Sentença

*NOTA FINAL: {[NPO+(NPPSx3)]/4}



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS
DIRETORIA DO FORO**

3. Da Apresentação dos Documentos

3.1.O Candidato aprovado deverá apresentar no Fórum da Comarca de Campinápolis-MT, sito na Avenida Benone José Lourenço n 2160, Setor União, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do Edital do resultado final, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais e de ações cíveis, da justiça estadual e federal, abrangendo os últimos 05 (cinco) anos, locais em que residiu;
- c) Declaração de que não advoga no âmbito do Juizado Especial da Comarca onde pretende exercer a função;
- d) Declaração de que não exerce nenhuma atividade político-partidária, não é filiado a partido político e não representa órgão de classe ou entidade associativa;
- e) Cópia autenticada do diploma;
- f) Certidão de inscrição regular na OAB;
- g) Certidões e documento que comprovam a experiência profissional por mais de dois anos;
- h) Atestado de Sanidade física e mental, emitido por um médico da rede oficial;
- i) Duas fotografias 3x4, recente.

4. A homologação do Processo Seletivo para Juiz Leigo será realizada pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

5. Os candidatos aprovados, serão habilitados a ser credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, na ordem de classificação, no limite de vagas existentes ou naquelas que surgirem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma única prorrogação.

6. Após a publicação do ato de credenciamento, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar ao Juiz responsável pelo Juizado Especial na Comarca para a qual o candidato foi credenciado, sob pena de configuração de desistência.

Campinápolis-MT, 08 de junho de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE MORAES E SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Juiz Leigo**